Lei nº 17, de 11 de maio de 1992

Dispõe sobre denominação do Conjunto Hbbitacional, edificado no antigo Campo de Aviação, desta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**Conjunto Habitacional Vereador José Domingos Marcondes de Carvalho - Minguinho**", o Conjunto Habitacional edificado no antigo Campo de Aviação, desta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 11 de maio de 1992.

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

mcmso/jrf